



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0005/2026

**“Entrega da Carteira de Identidade
Profissional (CIP) para os(as)
Profissionais inscritos(as) no CRTR 3ª
Região.”**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO a necessidade de criar alternativas para a entrega da Carteira de Identidade Profissional (CIP) para os(as) Profissionais inscritos(as) no CRTR 3ª Região;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA (CONTER) que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO a extensão territorial desta Jurisdição; e

CONSIDERANDO o decidido em Reunião Plenária do 7.º Corpo de Conselheiros deste Regional, realizada no dia 17 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

1.º - Implementar alternativas para a entrega da Carteira de Identidade Profissional (CIP):

1) Retirada na recepção pelo(a) Profissional ou por representante legal, mediante apresentação de procuração (ANEXO I);

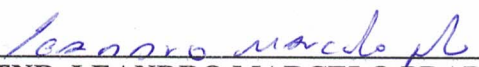
2) Entrega pela Diretoria ou representantes em Eventos Institucionais;

3) Envio via Correios com AR e com ônus para o Profissional, cujo pagamento da taxa de AR (taxa atualizada fornecida pela Agência de Correios) deverá ser efetuado antecipadamente na conta bancária do CRTR 3ª Região e mediante o envio do TERMO DE COMPROMISSO/RECEBIMENTO DE CREDENCIAL (ANEXO II) e respectivo comprovante de pagamento;

2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.


TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA RETIRADA/ENTREGA DA CIP

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____,
regularmente inscrito(a) no CRTR 3ª Região sob
n.º _____, residente e domiciliado(a) à

_____, por meio deste
instrumento particular,

AUTORIZO

O(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____,
a retirar/receber, junto ao CRTR 3ª Região, a
minha Credencial de Identidade Profissional (CIP), podendo para tanto assinar documentos e praticar os
atos necessários para o fiel cumprimento desta procuração.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que reconheço a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do(a) Profissional (outorgante)
(conforme documento de identidade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO/RECEBIMENTO DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CIP)**

Eu, _____,

portador(a) da cédula de identidade n.º _____,

inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,

Inscrito(a) neste Conselho sob o CRTR n.º _____, solicito que seja enviada

minha **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CIP)** de

() Tecnólogo(a) em Radiologia,

() Técnico(a) em Radiologia,

via **CORREIOS**, através de:

() **Aviso de Recebimento (AR)**, cujo valor é de R\$ 24,18* (vinte e quatro reais e dezoito centavos) e prazo de entrega estimada de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

Pelo presente termo, assumo total responsabilidade pelo recebimento da CIP solicitada, bem como pelo pagamento prévio das despesas postais. O valor correspondente deverá ser quitado via Banco do Brasil (Agência 1615-2, Conta Corrente 154.116-1) ou através da chave PIX (CNPJ): 25.579.327/0001-90.

_____, _____ de _____, de 2026.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE)

* Valor correspondente à Nota Fiscal referente ao contrato firmado com CORREIOS.